



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 254/2011 - CM/GP

Indianópolis-MG, 21 de setembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Renes José Borges Pereira
Prefeito Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: Complemento dos documentos que devem acompanhar o Projeto de Lei n.º 108, de 2011.

Senhor Prefeito,

Cientificamos a Vossa Excelência que está incompleta e em desacordo com a legislação vigente a documentação que acompanha o Projeto de Lei n.º 108, de 2011, que altera a Lei Municipal n.º 1.362, de 12 de fevereiro de 2003, encaminhado a esta Casa, para apreciação, por meio da Mensagem n.º 15, de 2011.

Por isso, solicitamos a apresentação a esta Câmara dos documentos e informações que se seguem, para instruir o exame do referido projeto de lei:

a) estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa criada pelo projeto, no corrente exercício e nos dois subsequentes, devidamente assinada pelo responsável pelas informações, conforme determina o art. 16, *caput* e inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 2000).

Ressaltamos que **essa estimativa de impacto orçamentário-financeiro deve vir acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas**, de acordo com o previsto no § 2º do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) declaração do ordenador da despesa de que a expansão do dispêndio com pessoal do magistério tem adequação com as leis orçamentárias (plano plurianual, lei orçamentária anual e lei de diretrizes orçamentárias), consoante o previsto no art. 16, *caput* e inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pedimos que esses documentos sejam enviados com urgência, já que a intenção dos vereadores é a de apreciar o aludido projeto na reunião ordinária do dia 26 deste mês.

Atenciosamente,

DANIEL ALVES MIRANDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG
Presidente da Câmara

Protocolo nº 281

Data 22/09/2011

Assunto: Solicitação

Sueli

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42 - FONE: (34) 3245-2000
38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.259.390/0001-84

FL. Nº 11

Visto

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART. 16 DA LEI 101/2000

1. TIPO DA AÇÃO		2. EXERCÍCIO	
<input type="checkbox"/> CRIAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> EXPANSÃO	<input type="checkbox"/> APERFEIÇOAMENTO	2011
3. DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			
Adequação do piso salarial nacional para os professores da educação básica de acordo com a Lei Federal nº 11.738, de 16 junho de 2008.			
4. VIGENCIA	INÍCIO 01/10/2011	FIM INDETERMINADO	
5. ESTIMATIVA DAS DESPESAS MENSAL COM O AUMENTO			
NATUREZA	2011	2012	2013
PESSOAL E ENCARGOS	795.862,69	875.448,95	962.993,84
6. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A. VALOR ESTIMADO	B. ORÇAMENTO	IMPACTO (A/B)
2011	379.809,76	17.896.578,00	2,12%
2012	1.392.287,62	19.686.235,80	7,07%
2013	1.531.516,39	21.654.859,38	7,07%
7. IMPACTO ORÇAMENTARIO NO EXERCICIO DE VIGENCIA			
ESTIMATIVA DE DESPESA	ORÇAMENTO ANUAL	CREDITO ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO
379.809,76	17.896.578,00	NÃO TEM NECESSIDADE	RECURSO VINCULADO
DECLARO QUE FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE INICIO DA VIGÊNCIA DA AÇÃO GOVERNAMENTAL, HAVENDO NO ORÇAMENTO APROVADO, DISPONIBILIDADE PARA EMPENHAMENTO.			
22/09/2011 DATA	 PREFEITO MUNICIPAL		
PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DESSA AÇÃO GOVERNAMENTAL CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.			
22/09/2011 DATA	 CONTROLE INTERNO		